



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 13 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.
DECRETO Nº 14 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.712 - Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.
- PORTARIA Nº 045/2020, EM 03 DE AGOSTO DE 2020
- DECRETO Nº 057/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.



Decreto



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132
13891544/0001-32

Exercício: 2020

Page 1

DECRETO Nº 13 , DE 04 DE MAIO DE 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências,

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 706, de 18 de JUNHO de 2019) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Hipólito Rodrigues S. Gomes

Prefeito(a) Municipal

ANEXO

LOCAL: 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Programa: 0004 SÃO GABRIEL MODERNA

ACRÉSCIMOS

| Categoria | Funcional | Fonte de Rec. | Valor |
|--------------|-----------------------|-------------------------|------------------|
| 3.3.90.35.00 | 04.122.0004.2010.0000 | Serviços de Consultoria | 0 1 00 40.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2020

Page 2

DECRETO Nº 13 , DE 04 DE MAIO DE 2020

LOCAL: 02 04 SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE
Programa: 0005 ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA

ACRÉSCIMOS

| Categoria | Funcional | Fonte de Rec. | Valor |
|--------------|-----------------------|---------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00 | 08.244.0005.2017.0000 | Material de Consumo | 0 1 00 4.000,00 |

LOCAL: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 0002 ESPORTE INCLUSIVO

ACRÉSCIMOS

| Categoria | Funcional | Fonte de Rec. | Valor |
|--------------|-----------------------|--|------------------|
| 3.3.90.39.00 | 27.813.0002.2031.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0 1 00 28.000,00 |

LOCAL: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Programa: 0006 RESTAURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO

ACRÉSCIMOS

| Categoria | Funcional | Fonte de Rec. | Valor |
|--------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.04.00 | 15.122.0006.2033.0000 | Contratação por Tempo Determinado | 0 1 00 160.000,00 |

LOCAL: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS
Programa: 0003 QUALIFICA SAÚDE

ACRÉSCIMOS

| Categoria | Funcional | Fonte de Rec. | Valor |
|---------------------------------|-----------------------|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | 10.301.0003.2044.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0 1 14 100.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 332.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2020

Page 3

DECRETO Nº 13 , DE 04 DE MAIO DE 2020

LOCAL: 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 SÃO GABRIEL MODERNA

REDUÇÕES

| Categoria | Funcional | Fonte de Rec. | Valor |
|--------------|-----------------------|--|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | 04.122.0004.2010.0000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0 1 00 -40.000,00 |

LOCAL: 02 04 SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE

Programa: 0005 ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA

REDUÇÕES

| Categoria | Funcional | Fonte de Rec. | Valor |
|--------------|-----------------------|-----------------|------------------|
| 3.3.90.14.00 | 08.244.0005.2017.0000 | Diárias – Civil | 0 1 00 -4.000,00 |

LOCAL: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa: 0002 ESPORTE INCLUSIVO

REDUÇÕES

| Categoria | Funcional | Fonte de Rec. | Valor |
|--------------|-----------------------|-----------------------------|-------------------|
| 3.3.90.30.00 | 27.813.0002.2031.0000 | Material de Consumo | 0 1 00 -18.000,00 |
| 3.3.90.93.00 | 27.813.0002.2031.0000 | Indenizações e Restituições | 0 1 00 -10.000,00 |

LOCAL: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa: 0006 RESTAURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO

REDUÇÕES

| Categoria | Funcional | Fonte de Rec. | Valor |
|--------------|-----------------------|----------------------|--------------------|
| 3.1.90.13.00 | 15.122.0006.2033.0000 | Obrigações Patronais | 0 1 00 -160.000,00 |

LOCAL: 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS

Programa: 0003 QUALIFICA SAÚDE

REDUÇÕES

| Categoria | Funcional | Fonte de Rec. | Valor |
|--------------|-----------------------|---------------------|--------------------|
| 3.3.90.30.00 | 10.301.0003.2044.0000 | Material de Consumo | 0 1 14 -100.000,00 |

TOTAL DAS ANULAÇÕES -332.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2020

DECRETO Nº 14 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | | 250.000,00 |
|----------------------------|-----|--|--|----------------------------|
| 02 | 09 | 01 | Secretaria Municipal de Saúde- SMS | |
| | 343 | 10.122.0003.2040.0000 3.1.90.04.00 1 | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde Contratação por Tempo Determinado Recursos do Tesouro – Exercício Corrente | 100.000,00 F.R.: 6 1 02 |
| | 344 | 10.122.0003.2040.0000 3.1.90.11.00 1 | Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos do Tesouro – Exercício Corrente | 100.000,00 F.R.: 6 1 02 |
| 02 | 09 | 02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| | 524 | 10.302.0003.1023.0000 4.4.90.51.00 1 | Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal Obras e Instalações Recursos do Tesouro – Exercício Corrente | 50.000,00 F.R.: 0 1 14 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | | | |
|----|-----|--|--|-----------------------------------|
| 02 | 09 | 02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| | 404 | 10.302.0003.2045.0000 3.3.90.39.00 1 | Manutenção das Ações do Bloco do MAC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro – Exercício Corrente | -200.000,00 F.R. Grupo: 6 1 02 |
| | 557 | 10.122.0003.2042.0000 4.4.90.51.00 1 | Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde Obras e Instalações Recursos do Tesouro – Exercício Corrente | -50.000,00 F.R. Grupo: 0 1 14 |



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2020

DECRETO Nº 14 , DE 04 DE MAIO DE 2020 - LEI N.712

Anulação (-)

-250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 04 de MAIO de 2020

Hipólito Rodrigues S. Gomes
PREFEITO MUNICIPAL



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº 045/2020, EM 03 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão de Reorganização do Calendário Escolar.

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Reorganização do Calendário Escolar para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19:

I. Secretária Municipal de Educação:

Graziela de Paiva Oliveira

II. Técnicos Pedagógicos da Secretaria Municipal da Educação:

Leia Cristina dos Reis

Ivaneide Vieira dos Santos Silva

III. Coordenadores de Escola:

Zaira Pereira de Souza Rocha

Maria da Glória Alves de Oliveira

Dirles da Silva Souza

Florisvaldo Nunes de Figueiredo Junior

Geslane Silvera de Oliveira

IV. Gestores Escolares:

Edivânia de Paiva Silva Amorim

Sandra Pereira Bastos

Simone Julinha da Silva

Alvanei Pereira dos Reis

Giucimar Rodrigues da Silva

V. Professores da Educação Infantil:

Laudina Antônio da Rocha Vaz

Rita de Paiva Silva Neta

VI. Professores do Ensino Fundamental I:

Eliete Fernandes do Nascimento

Iolanda Gama da R. e Rocha

VII. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental II e EJA:

Ienir Francisco de Abreu

Jeane Freitas dos Reis

VIII. Representantes da APLB – Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Cristian Nunes Machado

Maria de Fatima Oliveira Abreu

Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122. E-mail: pmsaogabriel@outlook.com.br



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

IX. Representante do CME:

Ionete Batista de Carvalho
Francisco Lourenço Conceição

X. Representante do CACS – FUNDEB:

Bruna Rodrigues de Oliveira
Sérgio Nascimento da Silva

XI. Representantes do Fórum Municipal de Educação - FME:

Ivete Nunes Ribeiro
Ilka Mendes dos Santos Anjos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620-2122. E-mail: pmsaogabriel@outlook.com.br



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 057/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera o Decreto 053/2019 que instituiu o Plano de Aplicação Complementar dos créditos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores e dá outras providências.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, HIPOLITO RODRIGUES SILVA GOMES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que, conforme disciplina a Resolução nº. 1.346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia em seu artigo 1º. caput, os recursos recebidos em decorrência de ação ajuizada contra a União, objeto de precatórios, em virtude de insuficiência dos depósitos do FUNDEF, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, § 1º da Resolução nº 1.346/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o que preza o art. 70 da Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei nº. 9.394/96) sobre despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino;

CONSIDERANDO que no dia 24 de julho de 2020, reuniram-se no Município de São Gabriel - Bahia, os membros da Comissão nomeados através do Decreto nº 31 de 15 de outubro de 2018 e Decreto nº 51 de 14 de julho de 2020, para discutirem sobre necessidade apresentada pela Secretaria de Educação de inclusão de equipamentos tecnológicos, Kit de Materiais para Atendimento de Alunos com Necessidades Especiais e Fundamentais, Laboratórios de Robótica dentre outros;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas na rede Municipal de Educação no período de pandemia Causada pelo Covid19;

CONSIDERANDO que a partir da pandemia causada pelo Covid19, teremos a necessidade real e incontroversa de aparelhar nossa rede pública com tecnologia para conseguirmos realizar uma educação de qualidade e segura a todos os agentes;

CONSIDERANDO as perspectivas futuras e planejamento para a conclusão do ano letivo, dentro do planejamento educacional e no intuito de que deverá ser proporcionada a disponibilização de melhores ferramentas de ensino para a futura geração;

CONSIDERANDO que não mais será necessário a realização da Obra de Engenharia para Construção de Creche no Bairro Mançambão, descrita no Decreto 053/2019;

D E C R E T A:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 053/2019, que trata do Plano de Aplicação Complementar dos créditos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, fazendo incluir a demanda elencada na Tabela do parágrafo único deste artigo, em substituição ao item “Obra de Engenharia para Construção de Creche no Bairro Mançambão” que consta no Decreto 053/2019.

Parágrafo único: tabela de inclusão nos termos do caput deste artigo:

| Item | Objeto | Valor Unitário R\$ | Quantidade | Valor Total R\$ |
|------|--|--------------------|------------|-------------------|
| 01 | LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental I | 61.760,00 | 02 | 123.520,00 |
| 02 | LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS – Fundamental II | 67.760,00 | 02 | 135.520,00 |
| 03 | LABORATÓRIO DE ROBOTICA – Fundamental I e II | 116.990,00 | 02 | 233.980,00 |
| 04 | Brinquedoteca das Escolas de Educação Infantil – (KIT) | 19.700,00 | 03 | 59.100,00 |
| 05 | Kit de Materiais para Atendimento de Alunos com Necessidades Especiais | 21.500,00 | 01 | 21.500,00 |
| | VALOR TOTAL | | | 573.620,00 |

Art. 2º. Os rendimentos advindos deste recurso terão plano de aplicação específico a depender da necessidade da Secretaria de Educação, observando sempre as despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino, aplicando os referidos recursos de acordo com a finalidade legal a eles imposta (manutenção e desenvolvimento do ensino).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, mantendo-se incólume as demais atribuições do Decreto 053 de 2019.

PUBLIQUE- SE, REGISTRE- SE, CUMPRE- SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de agosto de 2020.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

